

Mucuripe da Paz:

Uma Rede de Proteção a crianças e adolescentes

2ª edição

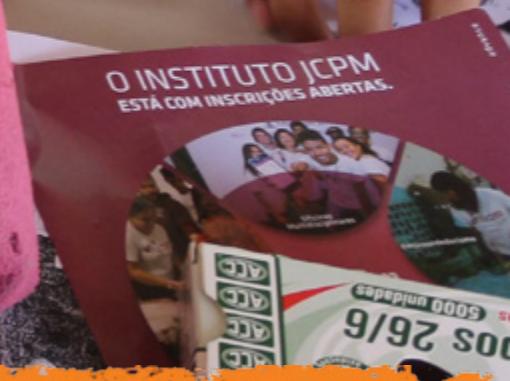


Terre des hommes

Ajuda à infância.

tdhbrasil.org







Mucuripe da Paz

Uma Rede de Proteção
de crianças e adolescentes

organização:



apoio:



2ª edição

Sumário

Ficha Técnica 4

Como começamos 6

1. Contexto 9

2. Explicando nosso modelo de prevenção à violência e proteção de crianças e adolescentes 14

2.1 Rota da proteção 18

3. Fichas Técnicas 28

3.1 Rede de prevenção à violência comunitária e de proteção a crianças e adolescentes 28

3.2 Participação juvenil e prevenção da violência 32

3.3 Procedimentos de proteção em âmbito comunitário 38

3.4 Mediação de conflitos comunitários 44

3.5 Círculos de Construção de Paz 51

4. Glossário da Rede 56

5 Outras Referências Bibliográficas 62

Anexos: Modelos de fichas de notificação 64

Ficha Técnica

Projeto Mucuripe da Paz

Realização: Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil
Presidente do Instituto: Renato Pedrosa

Equipe responsável pela articulação e sistematização

Terre des hommes Lausanne no Brasil:

Ana Paula Rodrigues: Assessora Técnica

Renato Pedrosa: Presidente do Instituto

Revisão Técnica:

Ana Paula Rodrigues: Assessora Técnica (Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil)

Renato Pedrosa: Presidente do Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil

Andrea Lima: Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas - CPDrogas

Design Gráfico e ilustrações: Dedê Paiva | www.dedepaiva.com.br

Instituições colaboradoras:

Associação Amigos em Missão – AMI;

Centro de Inclusão Tecnológica e Social;

Centro de Referência Especializada da Assistência Social- Bairro Mucuripe;

Centro de Referência da Assistência Social – Bairro Serviluz;

Centro de Referência da Assistência Social – Bairro Praia do Futuro;

Centro de Referência da Assistência Social – Bairro Mucuripe;

Coordenadoria das Regionais de Saúde - CORES II articuladora de Saúde de Atenção Básica- Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família(NASF) e Unidade Básica de Saúde Flávio Marcílio;

Distrito de Educação da Secretaria Regional de Educação II – Célula de Mediação de Conflitos;

Escola Municipal de Ensino Belarmino Campos;

Escola Estadual de Ensino Integral Matias Beck;

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Murilo Borges Moreira;

Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil;

Núcleo de Ação pela Paz-NAPAZ/Vice governadoria do Estado do Ceará: Pacto por Um Ceará Pacífico;

Rede Aquarela;

Secretaria Regional II;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Saúde/COVIS – Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas - CPDrogas e Representação de 5 (cinco) adolescentes moradores locais.

Grupo de Trabalho Executor do Modelo de Ação Mucuripe da Paz: Uma rede de proteção a crianças e adolescentes

Associação Amigos em Missão – AMI;

Unidades de Saúde Básica: Coordenação regional II- Flávio Marcílio;
Instituto JCPM de Compromisso Social;

Centro de Apoio Psicossocial- CAPS AD Regional II;

Centro de Referência Especializada da Assistência Social – Bairro Mucuripe;

Centro de Referência da Assistência Social – Bairro Serviluz;

Centro de Referência da Assistência Social – Bairro Praia do Futuro;

Centro de Referência da Assistência Social – Mucuripe;

Escola Estadual de Ensino Integral Matias Beck;

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio General Murilo Borges Moreira;

Escola Municipal de Ensino Infantil Belarmina Campos;

Escola de Ensino Municipal Professora Aída Santos;

Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil ;

Núcleo de Ações pela PAZ- NA PAZ/Vice governadoria do Estado do Ceará: Pacto por Um Ceará Pacífico;

Rede Aquarela;

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas - CPDrogas;

Representação de 5 (cinco) adolescentes moradores locais e

02 Representações Comunitárias de moradores locais.

Colaboradores:

Adolescentes e jovens:

Ana Karine | Pedro Gabriel | Francisco Leandro

Representantes Institucionais e Comunitários:

Ândrea Lima | Ivamara Moraes | Silvia Helena de Amorim | Flaviane Ferreira Barbosa | Talita Araújo de Paula | Adriana Ribeiro Bessa | Nádia de Paula | Matheus Quesado Sombra | Francisco Claudemir da Silva | Francisca Evelyne C. Lima | Wellerson Mendonça de Freitas | Georgiane Mendonça de Carvalho | Marina Plutarco Nunes Fontes | Graziela D. Sousa | Roberta Correia | Tânia Maria B. Pinto Machado | Ana Eline Vieira Pinheiro | Vírginia Villagran | Fábio Carneiro de Araújo | Leidiane C. Coutinho



Como começamos

Com foco na proteção de crianças, adolescentes e jovens, o Mucuripe da Paz, uma Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes foi construído a partir do nosso desejo de sistematizarmos, juntamente com adolescentes e jovens, as experiências desenvolvidas pelos moradores e instituições locais do Grande Mucuripe (também chamado de Grande Vicente Pinzón). Algumas perguntas nortearam esta sistematização e todos os nossos encontros para sua elaboração, a saber: o que fazemos pela proteção das crianças e adolescentes?; como fazemos?; o que devemos melhorar para que elas não sofram com a violência comunitária contra crianças e adolescentes, tão comum em nossa cidade?

Em junho de 2016, iniciamos nossa articulação com grupos institucionais e moradores locais — incluindo adolescentes e jovens do Grande Mucuripe — para a elaboração de um modelo de ação sistematizado que tanto representasse as articulações e ações comunitárias em defesa dos direitos de crianças e adolescentes de nossas comunidades quanto as principais estratégias, com uma rota de prevenção e proteção da violência comunitária.

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (Artº 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Portanto, apresentamos acima o nosso foco e o nosso propósito. Em outras palavras, podemos afirmar que as crianças e os adolescentes devem ser considerados prioridade absoluta, sendo necessário, além do fortalecimento da Rede de proteção, que estas crianças e adolescentes empoderem-se, a fim de que consigam se autoproteger.

O passo a passo para essa construção se deu, primeiramente, com o convite aos representantes institucionais e comunitários para que, de forma espontânea e voluntária, participassem da elaboração deste documento, partindo de suas experiências institucionais, boas práticas e necessidade de fortalecimento para a proteção de crianças e adolescentes contra qualquer forma de violência em seu contexto comunitário. Em seguida, aconteceram encontros regulares, com oficinas temáticas, cursos sobre procedimentos de proteção e técnicas de resolução positiva de conflitos, oficinas sobre participação e protagonismo juvenil, gênero, sexualidade e práticas educativas etc., a fim de escutarmos a opinião dos envolvidos acerca do fenômeno da violência comunitária e as suas estratégias de para a resolução deste problema. Ouvir o próprio público beneficiado foi um passo fundamental, pois somente eles poderiam, efetivamente, expressar as vozes

que certamente relatariam as necessidades de respostas e caminhariam conosco nessa construção pela paz.

Compreendemos que um contexto comunitário em que moradores vivem em situações de vulnerabilidade é, muitas vezes, cenário de violações de direitos das crianças e adolescentes. E isso pode ser constatado em 2015, quando foi realizada uma análise situacional pelo Instituto Terre des hommes. No entanto, quando fortalecidos em suas competências e empoderados, em busca da garantia de direitos, estas mesmas comunidades podem se tornar um espaço de proteção e convivência saudável, que busca dar respostas assertivas à violência da qual crianças e adolescentes são vítimas. Tendo em vista esse potencial de intervenção comunitária é que se elaborou esse material informativo, em uma parceria com instituições governamentais e da sociedade civil, lideranças comunitárias, adolescentes, jovens e adultos, com o apoio da fundação alemã Kindernothilfe (KNH).

Nesta segunda edição continuamos compartilhando o resultado dessa construção e parceria, sentindo-nos gratos e enriquecidos com essa experiência, esperançosos de que nossas ações poderão ser melhores e mais assertivas em benefício das crianças e adolescentes do Grande Mucuripe.

Grupo de Trabalho

1. Contexto

Localizado na Secretaria Administrativa Regional II de Fortaleza e com uma população de mais de 108.655 mil habitantes (IBGE, 2010)¹, os seguintes bairros integram o Grande Mucuripe: Mucuripe (13.747), Varjota (8.421), Praia do Futuro I (6.630), Praia do Futuro II (11.957), Cais do Porto (22.382) e Vicente Pinzón (45.518). Ao longo desse processo de sistematização, verificamos que uma nova terminologia vem sendo utilizada para designar esta região, qual seja, Grande Vicente Pinzón, sobretudo pelos principais órgãos governamentais que compõem o Pacto Ceará Pacífico², da Vice-Governadoria do Estado do Ceará, com o qual o Projeto Mucuripe da Paz — desenvolvido pelo Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil (Tdh) — está articulado.



Localização do Grande Mucuripe em Fortaleza.

Fonte: Prefeitura de Fortaleza (2014). Adaptação: Dias (2015).

1 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010).

2 O Pacto Ceará Pacífico é uma ação intersetorial na área de segurança pública inserida no âmbito do Plano de Governo do Estado do Ceará com ações de prevenção à violência e de redução da criminalidade, tendo como território prioritário o bairro Vicente Pinzón. Disponível em: <<http://www.ceara.gov.br/ceara-pacifico>>. Acesso em: 28 nov. 2016. Optou-se, para esta publicação, manter a terminologia Grande Mucuripe.

Em 2015, Tdh, com apoio da KNH, realizou uma análise situacional nestes territórios, e identificou que crianças, adolescentes e jovens são as principais vítimas de situações de violência nos contextos comunitários. No processo de elaboração deste modelo de prevenção, o grupo de trabalho frequentemente debatia o recrudescimento de relatos de violência contra idosos, mulheres, população negra, trabalhadores pobres e população LGBT, confirmando a necessidade de se pensar estratégias para mudanças positivas nas comunidades com contextos mais seguros e dignos para seus moradores, especialmente a população infantojuvenil.

À época da análise situacional, no que diz respeito ao fenômeno da violência comunitária contra crianças e adolescentes, uma linha de base fora construída, destacando-se os seguintes aspectos:



Apresentamos abaixo as principais problemáticas geradas pela violência comunitária:

- mais de 50% das crianças e adolescentes não se sentem seguros(as) nas comunidades do Grande Mucuripe;
- 100% dos adultos consideram que crianças, adolescentes e jovens são as maiores vítimas de violência na região;
- pelo menos 77% de crianças e adolescentes presenciam situações de conflito comunitário cotidianamente;
- há violência de gênero presenciada por crianças e adolescentes do Grande Mucuripe;
- crianças e adolescentes estão vulneráveis a situações de drogadição;
- cerca de 5% dos atos infracionais cometidos em Fortaleza são por parte de adolescentes moradores da região;
- 100% de crianças, adolescentes, moradores locais e profissionais de órgãos governamentais e não governamentais reconhecem o Grande Mucuripe como área de grande violência, com assassinatos de adolescentes ocorridos pelo conflitos entre gangues e tráfico de drogas;
- mais de 50% dos(as) entrevistados ressaltam que o tráfico de drogas e o “recrutamento” de crianças e adolescentes para este fim é uma forte dinâmica dos bairros que compõem o Grande Mucuripe, sendo as comunidades Castelo Encantado, Santa Teresinha e Saporé bastante citadas;

- existem fragilidades de representação de grupos de adolescentes e suas famílias, especialmente de adolescentes envolvidos em atos infracionais e em cumprimento de medida socioeducativa, que não recebem o acompanhamento técnico e oportunidades garantidos pela lei do SINASE;
- a comunidade adulta reconhece o Centro de Referência em Assistência Social do Mucuripe (CRAS) como um importante equipamento na comunidade;
- ausência de equipamentos lúdicos, culturais, esportivos e de profissionalização para adolescentes e jovens, sendo uma queixa de 100% das crianças, adolescentes e jovens participantes; e
- 100% das crianças reconhecem as escolas como importantes espaços para as suas vidas.

Dentre os principais fatores de aumento do risco de violência contra crianças e adolescentes identificados durante a elaboração dessa proposta de prevenção e proteção à violência, destacaram-se: ausência de equipamentos comunitários para acesso da juventude que fortaleça sua sociabilidade; uso abusivo de drogas e o tráfico; ausência de espaços de socialização para a juventude/comunidade; e necessidade de qualificação do ensino das escolas, com acesso às comunidades nos fins de semana.

Como respostas aos fatores acima foram ressaltadas as seguintes ações: a mediação de conflitos comunitários; a realização de Círculos de Construção de Paz; a implementação de Núcleos de Mediação Comunitária; a articulação comunitária em Rede; o trabalho voltado para a redução de danos quanto ao uso de drogas; as iniciativas voltadas à prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes; a existência de escolas em tempo

integral; e o trabalho voltado para a conscientização sociopolítica da comunidade em questão, fortalecendo nos moradores locais suas competências para incidir politicamente em defesa de seus direitos.

O modelo de ação para prevenção à violência comunitária e à proteção de crianças e adolescentes apresenta a compreensão dos atores locais do Grande Mucuripe sobre como devem atuar, de maneira integrada e articulada, para que crianças e adolescentes sintam-se mais seguros em seus contextos comunitários. Importa afirmar que para a proteção deste segmento, a atuação deve se dar por iniciativa da comunidade e de instituições, através de ações rápidas, articuladas e assertivas. Ademais, tem o propósito de construir o caminho de pacificação do Mucuripe e, ao final de cinco anos, período para o qual se projetaram as mudanças para estes territórios, possa ser realizada uma avaliação dos efeitos e impactos no âmbito comunitário, no que se refere à vida das crianças e adolescentes, tendo como referencial norteador a linha de base construída no final do ano de 2015.



2. Explicando nosso modelo de prevenção à violência e proteção de crianças e adolescentes

O enfoque norteador da proposta do Mucuripe da Paz: Uma Rede de proteção para prevenir a violência comunitária contra crianças e adolescentes são os direitos humanos de crianças e adolescentes. O objetivo do projeto é garantir a prioridade absoluta de crianças e adolescentes, com atenção às suas necessidades; o direito à participação; o seu empoderamento para autoproteção; e a construção de sua responsabilidade como cidadã. Ressalte, ainda, a importância da incidência política para que a sociedade assegure os direitos individuais e coletivos destes sujeitos que, tendo oportunidades, orientações e suporte, podem modificar suas histórias de vidas.

Compreendemos que “[...] não se trata de ações de caridade ou de assistencialismo, mas de agir favorecendo o empoderamento e protagonismo dessas crianças e adolescentes atendendo suas necessidades, fortalecendo suas potencialidades e competências e articulando-se com a Rede de atores com objetivo de ampliar a defesa de seus direitos” (TERRE DES HOMMES, 2010)³, conforme nos referencia a Convenção Internacional sobre os Direitos das Crianças da Organização das Nações Unidas (que o Brasil assinou em 1990) e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/90.

Com a intenção de expressar nossas ideias graficamente, imaginamos primeiramente as principais mudanças que gostaríamos de ver realizadas no Grande Mucuripe:

- a primeira e principal mudança seria termos crianças e adolescentes protegidas, com ações integradas de atores comunitários (institucionais e famílias) para proteção e prevenção da violência comunitária;
- grupo de adolescentes e jovens sendo referência em seus contextos comunitários por atuarem como multiplicadores da paz, aplicando e replicando junto a seus pares e no contexto comunitário, mecanismos de gestão positivas de conflitos e estratégias de proteção e incidindo politicamente em defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- atores comunitários, fortalecidos, atuam como uma Rede de proteção da violência comunitária contra crianças e adolescentes, tendo a participação de crianças e adolescentes em suas tomadas de decisões.

Partindo da concepção que o modelo de ação é dinâmico e requer que suas articulações e intervenções reflitam na prevenção e enfrentamento da violência comunitária e cheguem de forma rápida e eficiente na vida das crianças e adolescentes, um Plano de Monitoramento e avaliação na

³ *Tecendo Olhar e Prática.Terre des hommes, 2008.*

sua execução será construído para monitorar e avaliar sua operacionalização, almejando as mudanças previstas para o “Mucuripe da Paz”.



Para isso três grandes eixos de ações são, para nós, fundamentais para responder ao fenômeno da violência em âmbito comunitário:



Em todos os encontros realizados, foi comum o relato dos participantes sobre a importância de uma intervenção comunitária que reforce a capacitação e o empoderamento das instituições, moradores e das próprias crianças e adolescentes; portanto, envolvê-los desde o início de nossas reflexões foi crucial para a legitimidade do que aqui vem sendo proposto. E sua implementação foi compreendida como contendo um conjunto de atividades que favorecem a construção de um caminho para as mudanças que desejamos: atividades de sensibilizações em âmbito institucional e comunitário junto às famílias; oficinas temáticas e outros processos formativos referentes a procedimentos de proteção, gênero, sexualidade, técnicas de gestão positiva de conflitos; reuniões com instituições do sistema de garantia de direitos para o fortalecimento de ações articuladas em Rede, entre outras atividades, que ao serem avaliadas e monitoradas, vão apontando gradativamente avanços, recuos e revisões necessárias, boas práticas e lições aprendidas em matéria de proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Optamos, assim, por apresentar tais estratégias através de fichas técnicas que serão apresentadas posteriormente e que nortearam o caminho dessa proteção desenvolvido pelos atores comunitários.

O caminho da proteção se constituíria da forma que apresentamos a seguir.

2.1 Rota da proteção



Uma preocupação, suspeita ou denúncia em relação a proteção de uma criança e adolescente no bairro do Grande Mucuripe: **violência física, sexual, maus tratos entre outros.**



Disque 100 e Conselho Tutelar local(CT): por ser órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos, regulamentado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, cuja competência é defender a proteção integral de crianças e adolescentes.

Encaminhamentos a outros órgãos competentes:
ex: Coordenação dos Conselhos Tutelares e Ministério Público; em caso de morosidade da intervenção do Conselho Tutelar.



Disque 188 O Centro de Valorização da Vida (CVV) realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo por telefone, email e chat 24 horas todos os dias.

Disque 0800 032 1472 Serviço telefônico gratuito disponibilizado pela Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas que realiza orientação, acolhimento, e tratamento para usuários de álcool, Crack e outras drogas e seus familiares sem necessidade de identificação.

O Fato ocorrido chega a um dos integrantes da Rede que faz contato telefônico com CT com envio de relatório.

PARE

O fluxo exposto é uma representação gráfica de como se dá a atuação da rede de instituições e moradores locais do Grande Mucuripe, para a proteção de crianças e adolescentes. Através da articulação entre os diversos equipamentos e serviços que atuam na comunidade é possível Notificar e Encaminhar denúncias de violação de direitos sofridas pelas crianças e adolescentes obtendo respostas mais rápidas e assertivas.

Para sua melhor compreensão sobre a rota de proteção do Mucuripe da Paz, vamos fazer algumas explicações básicas:

1. As setas verdes são os caminhos que obrigatoriamente definimos como necessários para se garantir uma efetiva proteção às crianças e aos adolescentes;
2. As setas laranjas são outros caminhos possíveis em articulação com as instituições que compõem a rede de proteção que, por sua vez, deverão fazer contato imediato com o órgão competente, ou seja, Disque 100 e Conselho Tutelar que leva a cabo a denúncia feita;
3. Disque 100: O Disque Direitos Humanos, ou Disque 100, recebe, analisa e encaminha denúncias de violações de direitos humanos relacionados a diversos grupos ou temas, dentre estes a proteção de crianças e adolescentes com foco nas violências sexuais, físicas, maus tratos, abandono e outras. O Disque 100 está vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Trata-se de um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra os direitos humanos e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas. Na Rede Mucuripe da Paz, orientamos sempre que se faça uso deste serviço

ao mesmo tempo que se aciona o Conselho Tutelar local para o suporte imediato.

4. Disque 188: Em abril de 2019 foi sancionada a Lei nº 13.819 , que institui a Política Nacional de Prevenção à Automutilação e Suicídio, esta lei cria um sistema nacional, com estados e municípios, para prevenção do suicídio e da automutilação e um serviço telefônico. Atualmente o disque 188 é um serviço gratuito a nível nacional que realiza apoio emocional e prevenção ao suicídio de forma voluntária e gratuita 24 horas para todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo e anonimato. O citado serviço é realizado pelo Centro de Valorização a Vida em parceria com o Ministério da Saúde desde 2015 com expansão nacional concluída em 2018.

A lei 13.819 de 2019 ainda determina que a notificação compulsória destes casos deve ter caráter sigiloso nos estabelecimentos de saúde, segurança, escolas e conselhos tutelares.

Destaca se que a Rede de Proteção Mucuripe da Paz orienta fazer uso deste serviço e que também açãoem serviços de Atenção Integral em Saúde e Atenção Psicossocial para atendimento imediato;

5. O disque 0800 032 1472 é um serviço fornecido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza através da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas com objetivo de orientar e apoiar Usuários de álcool, crack e outras Drogas e seus familiares. O serviço também é disponibilizado no local de funcionamento da Coordenadoria (Av. Rogaciano Leite, 1729, Patrolino Ribeiro). Importante ressaltar que a Rede de Proteção Mucuripe da



Paz orienta fazer uso deste serviço e que também acionem serviços de atenção integral em saúde e Atenção Psicossocial para atendimento imediato;

6. É fundamental dar destaque que sempre se priorizará o sigilo das informações em todo o processo de notificação e denúncia⁴, estando somente as pessoas e os órgãos competentes necessários para intervir na situação, cientes dos dados de identificação dos sujeitos envolvidos;

7. Todas as pessoas que acionarem diretamente o Conselho Tutelar e/ou um dos integrantes da Rede, tem o direito de receberem as orientações e o retorno quanto aos passos seguintes e os encaminhamentos que estão sendo aplicados, garantidos o devido sigilo dos casos⁵

⁴ Sobre a compreensão que se tem da diferença entre notificação e denúncia, veja, ao final, o glossário interno da Rede.

8. Atualmente o grupo institucional que compõe a rede e é executora desse modelo de prevenção e proteção se constitui pelas seguintes representações, mas poderá ter ajustes de acordo com os avanços de nossas ações:

- Coordenadoria Especial de Política sobre Drogas;
- Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil;
- Associação Amigos em Missão;
- Rede Aquarela;
- Núcleo de Ações pela Paz (Pacto por um Ceará Pacífico-Vice governadoria)
- Escola Estadual de Ensino Integral Matias Beck;
- Unidades de Saúde Básica: Coordenação regional II- Flavio Marcílio;
- Instituto JCPM de Compromisso Social;
- Centro de Apoio Psicossocial- CAPS AD Regional II;
- Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS Mucuripe;
- Centro de Referência da Assistência Social- CRAS Mucuripe, Praia do Futuro e Serviluz;
- Escola Ensino Estadual General Murilo Borges;
- Escola de Ensino Municipal Professora Belarmina Campos e Professora Aída Santos;
- Representação de 5 (cinco) adolescentes moradores locais e
- 02 Representações Comunitárias de moradores locais.

Para que ainda ajude o entendimento sobre o caminho trilhado para a proteção, vamos compartilhar um caso recente que ocorreu em uma das comunidades: Uma

5 Todo o procedimento é sigiloso, no sentido de que qualquer informação sobre a vítima e ao autor. Qualquer informação só será disponibilizada ao Conselho Tutelar e à Polícia Comunitária pela vítima e sua família e/ou pela instituição diretamente envolvida na notificação e denúncia. O monitoramento das denúncias é feito através de um número de protocolo gerado no ato da denúncia ou de notificação feita ao Conselho Tutelar.

adolescente de 17 anos sofreu abuso sexual na comunidade e relatou o fato à mãe que procurou, durante a noite, apoio em uma igreja que frequenta. A pessoa que atendeu a mãe na igreja fez contato com a Terre des hommes (Tdh) para notificar a situação. Esta ação foi acionada ao Conselho Tutelar de Plantão. Como em Fortaleza, o Conselho de Plantão atende também toda a região metropolitana e os profissionais encontravam-se bastante longe do local onde o fato ocorreu, enquanto este se deslocava para a residência da adolescente, a Polícia Militar foi acionada (através do Ronda Comunitário) para fazer tanto a apreensão do acusado como também dar apoio à adolescente e sua família, conduzindo-as à delegacia para dar prosseguimento aos encaminhamentos, entre outros, o referente ao exame de corpo delito. O Conselho Tutelar ao chegar apurou todos os fatos, seguindo com os encaminhamentos necessários entre eles o de garantir a segurança da adolescente e sua família, junto à família ampliada, uma vez a violência ter sido cometida por um vizinho.

Trata-se, portanto, de um caso grave de violência contra uma adolescente. Infelizmente, tal situação é comum em nosso contexto comunitário, e por isso decidimos compartilhá-lo aqui para ilustrar que casos graves e mais leves devem seguir um dos princípios norteadores do nosso modelo de prevenção e proteção, que é o enfoque restaurativo (nossa compreensão sobre este princípio poderá ser encontrada no tópico Glossário da Rede como parte de nossos conceitos norteadores).

Um dos aspectos centrais deste enfoque é que as respostas a serem dadas diante de casos de conflitos, violências, ato infracional (no caso de adolescentes) ou crimes (no caso de adultos) devem priorizar a atenção às vítimas, a responsabilização daquele que cometeu o ato, a reparação do dano (não somente material, mas moral) e o envolvimento da comunidade (pessoas ou instituições que devem ser incluídas), a fim de oferecermos uma melhor

resposta para a mudança positiva dessa situação.

No caso relatado acima, a prioridade de atenção dada a ela foi critério fundamental, isto é, ouvi-la em suas necessidades e garantir sua segurança, dando resposta imediata ao ocorrido, responsabilizando o autor e envolvendo a comunidade (desde sua família aos órgãos de proteção). Para que se garantisse a resposta mais assertiva, foram estratégias adotadas com base nesse enfoque. Agora, seguimos monitorando a situação para que não se repita e a adolescente possa retomar sua vida após o trauma sofrido.

São ações articuladas, integradas e em cooperação, com foco na atenção às vítimas — prioritariamente crianças e adolescentes —, na responsabilização daqueles que cometem o ato (mas também considerando o que precisa ser feito para que ele(a) não cometa novamente o ato infracional ou crime) e no envolvimento da comunidade. Pretendemos que esta se fortaleça no Grande Mucuripe, de modo que as crianças e adolescentes percebam de maneira concreta, ética e respeitosa o quanto são realmente prioridade absoluta nos trabalhos e atividades que realizamos. Desejamos, ainda, que as famílias também construam e/ou fortaleçam habilidades para estabelecer um vínculo com seus filhos(as) e com outras crianças e adolescentes, com práticas educativas e relacionais que favoreçam a confiança, a dignidade e o desenvolvimento saudável do público infantojuvenil.

Com o propósito de prevenir situações de violência, este enfoque restaurativo deve ser difundido por meio de práticas educacionais e relacionais que fortaleçam as habilidades de comunicação não violenta; da prioridade ao diálogo, em vez do confronto; do fortalecimento de vínculos, em vez de disputas; e da construção de uma cultura de paz nos contextos comunitários. Para que isso seja alcançado, toda a Rede e grupos de referência de adolescentes, no Grande Mucuripe, estão capacitados em técnicas de gestão positiva de conflitos. Formações na metodologia círculos



de construção de paz e mediação de conflitos⁶ estão sendo amplamente difundidas no bairro, capacitando adolescentes, jovens, educadores, famílias e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, de tal modo que é possível,

6 A definição destas técnicas poderá ser encontrada em suas respectivas fichas técnicas.

atualmente, que a comunidade, acionando as instituições da Rede Mucuripe da Paz, tenha condições de encontrar apoio de pessoas capacitadas para resolver seus conflitos por intermédio destes procedimentos.

Ressalte-se que ao longo da construção desse modelo de prevenção e proteção alguns temas ganharam relevância nos debates ocorridos durante as reuniões, oficinas temáticas e cursos realizados. Pode-se dizer o mesmo de algumas ferramentas metodológicas que instigam a participação, a melhor compreensão e/ou de como pôr em prática. Isso gerou a necessidade de elaboração, por parte do grupo, do que denominamos de fichas técnicas que pudessem sanar dúvidas acerca da aplicabilidade metodológica, esclarecendo quanto a ações de prevenção e proteção da violência comunitária contra crianças e adolescentes .

No próximo item, portanto, veremos as principais fichas técnicas elaboradas com o grupo de trabalho do modelo Mucuripe da Paz, sintetizando os pontos centrais de aprendizagens construídas durante os cursos e oficinas temáticas realizados. Não se teve a pretensão de detalhar conceitualmente ou metodologicamente cada ficha técnica, mas sintetizar os principais pontos abordados e a aprendizagem do grupo, indicando referências bibliográficas para seu aprofundamento.

3. FICHAS TÉCNICAS

3.1 Rede de prevenção à violência comunitária e de proteção a crianças e adolescentes

O que é?

Etimologicamente, a palavra “Rede” origina-se do latim *retis*, com o sentido de teia (aranha), laço (HOUAISS, 2001). Nas ciências sociais, por sua vez, parte-se do conceito de “Rede” como um conjunto de *nós* que se encontram interconectados. Esses nós configuram e determinam os fluxos de informação e comunicação existentes entre essas conexões.

Além da perspectiva da integração e articulação entre diferentes políticas e instituições, o conceito de Rede se aplica, também, à articulação entre diferentes áreas do conhecimento. Nenhuma área do conhecimento é capaz de responder completamente aos desafios e aos complexos fenômenos que violam cotidianamente direitos de crianças e adolescentes. Assim, o trabalho em Rede para a proteção de crianças e adolescentes tem por base o **Princípio da Incompletude Institucional** que rege o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes. A Incompletude Institucional propõe um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, de base territorial, institucional e comunitária, para a organização das políticas de atenção à infância e à adolescência. Parte do pressuposto segundo o qual cada membro da Rede possui características e competências limitadas e que necessitam ser complementadas através de um trabalho de solidariedade e fluxos de informações e encaminhamentos conjuntos.

Para a Rede Comunitária do Grande Vicente Pinzón/ Grande Mucuripe, por exemplo, o conceito de Rede é entendido como um conjunto de instituições públicas, comunitárias, privadas ou filantrópicas, moradores locais (incluindo adolescentes e jovens) que, juntos, realizam ações preventivas em relação à violência ou às situações de violações de direitos.

Beneficiários

Crianças, adolescentes e jovens; população em situação de vulnerabilidade social e violência; famílias.

Quais objetivos podemos alcançar

- Oferecer informações e orientações qualificadas para o público beneficiado;
- diminuir os índices de violações de direitos humanos;
- prevenir a violência e promover a cultura de paz; e
- fortalecer as competências institucionais por meio da troca de experiências e boas práticas desenvolvidas em matéria de proteção de crianças e adolescentes e a garantia dos direitos humanos em contextos comunitários.

Metodologia específica

Abordar o fenômeno da violência e o papel da Rede de proteção e prevenção da violência significa compreender o quanto ela oferece de potencial para intervir, interromper, tratar ou superar a violência a que estão submetidas milhares de crianças, adolescentes e jovens. É necessário compreender quem são os atores participantes dessa Rede e qual o papel exercido por cada um nesse processo.

Para se articular em Rede, as comunidades e seus diferentes grupos devem estar sensibilizados e disponíveis

para colaborar entre si e compartilhar informações. As organizações sociais, governamentais ou não, devem se configurar como elos de proteção ou de prevenção da violência ou dos possíveis riscos, numa Rede interconectada. A constituição de uma Rede de prevenção à violência exige, quase sempre, um movimento mais intenso e contínuo, para integrar diferentes atores e equipamentos sociais. É preciso que os participantes ajam em sincronia frente à urgente demanda de intervenção.

Uma Rede pode estar instituída informalmente, mas preferencialmente é importante estabelecer um protocolo de cooperação ou um pacto de colaboração. Tem como principais recursos metodológicos:

- reuniões sistemáticas;
- assinatura de protocolos ou termos de cooperação com constituição de atas de todas as reuniões e ações realizadas;
- realização de fóruns comunitários para debate temático de interesse e proposição de respostas;
- capacitação de seus membros sobre temáticas pertinentes ao propósito da Rede, bem como dos demais atores comunitários;
- definir um fluxo preciso quanto à notificação e à denúncia de casos de violência contra crianças e adolescentes; e
- estabelecer um plano de ação a ser elaborado e executado conjuntamente por seus membros.

Recursos

- Humanos e materiais;
- espaços físicos dentro das comunidades para a realização das reuniões;
- computador para registro das atas de reuniões.

Monitoramento

O monitoramento das ações da Rede se dá através de suas reuniões, tomando como base as atas elaboradas; estudos de caso para fortalecer o fluxo da Rede quanto aos casos de notificação e denúncia e relatórios das ações realizadas; realização de fóruns comunitários para apresentar aos integrantes da Rede e membros comunitários os resultados das ações planejadas para o ano.

Para a Rede Mucuripe da Paz, por se compreender que o modelo de prevenção e proteção é dinâmico e requer que suas articulações e intervenções reflitam na prevenção e no enfrentamento da violência comunitária e cheguem de forma rápida e eficiente na vida das crianças e adolescentes, um plano de monitoramento e avaliação na sua execução será construído, almejando as mudanças previstas no Projeto Mucuripe da Paz.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente.
Disponível em: <<http://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro4.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2016.

FUGIMOTO, Gilberto; SARMENTO, Luiz Fernando.
Redes comunitárias: parcerias para formação de capital social. Boletim Interfaces da Psicologia da UFRuralRJ – 1º Seminário – Ano 2007.

NJAINE, Kathie et al. Redes de prevenção à violência: da utopia à acção. Revista Ciência & Saúde Coletiva, v. 11(Sup), p. 1313-1322, 2007.

SCHILITHLER, Célia R. Beliza. Redes de Desenvolvimento Comunitário: iniciativas para a transformação social. São Paulo Editora Global, 2009.

3.2 Participação juvenil e prevenção da violência

O que é?

A participação juvenil para prevenção da violência no contexto comunitário é a ação que o adolescente/jovem exerce em seus espaços de convivência, de forma ativa, inclusiva, autônoma e integrada, sendo este um ator estratégico para o desenvolvimento da transformação social, através de um processo educativo de empoderamento pessoal e coletivo.

Diante do contexto de violência vivenciado cotidianamente pelos adolescentes/jovens, a **participação** destes é fundamental para elaborar, planejar e executar ações de prevenção à violência, influenciando para a mudança positiva de seus contextos comunitários, atuando em espaços de incidência política, aprendendo e replicando junto a seus pares habilidades e conhecimentos de gestão positiva de conflitos, conceitos e práticas de comunicação não violenta e construção de relacionamentos saudáveis.

Beneficiários

Crianças, adolescentes, jovens, famílias, atores comunitários, instituições e profissionais.

Quais objetivos podemos alcançar

- Trabalhar a autonomia e responsabilidade de adolescentes/jovens, fortalecendo seus conhecimentos e habilidades sobre como participar e incidir em defesa de seus direitos e prevenção à violência, garantindo oportunidades iguais aos meninos e meninas;
- fomentar espaços de formação cidadã para o público beneficiário, possibilitando um maior conhecimento e inclusão destes nos processos de planejamento, execução e avaliação institucionais, com direito a voz e tomada de decisões;
- estimular e fortalecer a participação dos(as) adolescentes e jovens em movimentos sociais ou organizações da comunidade, favorecendo o desenvolvimento de conhecimento crítico e identificação de condutas que favoreçam o bem comum; e
- fortalecer a incidência política dos adolescentes e jovens junto aos órgãos de controle social de políticas públicas com foco na prevenção à violência e construção de uma cultura de paz.

Metodologia específica

Os métodos empregados variam de acordo com o perfil do grupo com o qual se vai trabalhar, isto é, com sua faixa etária, contexto socioeconômico, objetivos a que o trabalho/projeto/instituição se propõe etc. Para esse modelo de ação propõe-se a utilização de metodologias que já estão sendo colocadas em prática nos trabalhos realizados junto aos adolescentes e jovens.

Rodas de Conversas ou Círculos de Cultura na abordagem freireana, com objetivo de sensibilizar e formar grupos de adolescente/jovens nos espaços

comunitários (postos de saúde, CRAS, CREAS, CAPS, conselhos locais e comunitários) em relação à proposta que se quer trabalhar. Faz-se necessário um planejamento da ação com foco nos objetivos a serem alcançados e material a ser utilizado.

Para as rodas de conversas, utiliza-se o formato de círculo para a acomodação do grupo e, em geral, realiza-se uma dinâmica de acolhida para iniciar a ação. Em seguida, apresenta-se a proposta de trabalho com exposição dialogada e, ao final, em conjunto com os participantes, elabora-se um planejamento para as ações a serem desenvolvidas. Finaliza-se com uma avaliação do momento e os encaminhamentos para os próximos encontros. É importante garantir uma linguagem acessível e atrativa que favoreça a faixa etária a ser trabalhada e promova a participação do grupo.

Quanto aos Círculos de Cultura, metodologicamente se desenvolvem a partir de etapas consecutivas e interrelacionadas, a saber: conhecimento prévio do grupo (quando for aplicar é preciso verificar questões culturais do grupo, em linguagem acessível aos mesmos de acordo com seu perfil, local de origem do grupo etc); dinâmica de sensibilização e descontração, para gerar confiança e envolvimento dos participantes; problematização do tema a ser trabalhado (trabalha as questões norteadoras/temas geradoras expostas no meio do círculo ou estas são apresentadas pelo facilitador do encontro, a fim de gerar o debate); fundamentação teórica (é preciso orientar ao grupo quanto aos temas trabalhados, com base em fundamentos teóricos); reflexão teórico-prática (sempre fazer um *link* entre a teoria e as experiências e práticas dos participantes); elaboração coletiva das respostas; síntese do que foi vivenciado e avaliação de cada círculo. No caso de grupos que vão dar continuidade, é importante estabelecer um planejamento prévio dos próximos encontros.

Requisitos para implementá-los (tempo, recursos humanos, orçamento, instalações etc.)

- **Realizar análise de contexto e do perfil** dos adolescente e jovens do território;
- **Tempo:** estabelecer metas e prazos de acordo com a execução do projeto (meses, anos);
- **Recursos humanos:** profissional capacitado na temática para trabalhar com o público beneficiário e dar suporte técnico aos demais profissionais da equipe;
- **Orçamento:** varia de acordo as atividades previstas, considerando aspectos de honorários dos profissionais, transporte, alimentação, material pedagógico para as atividades a serem realizadas e o quantitativo de pessoas envolvidas. Mas atenção: é fundamental garantir a sustentabilidade das ações do projeto e sua replicação;
- **Instalações:** garantir um espaço arejado, com cadeiras móveis que possam acomodar o número de participantes em formato circular;
- **Ampliar e fortalecer parcerias** com instituições governamentais e não governamentais.

Quais são os meios de acompanhamento, monitoramento e avaliação?

- Realização de entrevistas ou rodas de conversa com adolescentes e jovens a para avaliar as ações desenvolvidas;
- aplicação de instrumental de monitoramento para acompanhar a evolução do público envolvido a cada 6 meses;

- encontros de intervisão⁷ com o profissional que desenvolve a temática;
- formação de um Fórum de juventudes para dialogar sobre as ações dos adolescentes/jovens desenvolvidas no território

Para as ações referentes ao modelo de prevenção e proteção Mucuripe da Paz, um plano de monitoramento e avaliação será construído de acordo com o já citado monitoramento das ações da Rede, descritas na ficha técnica sobre Rede de prevenção à violência comunitária e proteção de crianças e adolescentes.

Referências bibliográficas

BELIZÁRIO, Roberta; ROSA, Edinete Maria. Prevenção da Violência na Adolescência: propostas existentes no Brasil e as possibilidades de atuação na saúde pública. Revista Adolescência & Saúde, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 45-60, jul/set 2013.

COSTA, A. C. G. Protagonismo juvenil: adolescência, educação e participação democrática. Salvador: Fundação Odebrecht, 2000.

MIZNE, Denis (Org). Projeto Juventude e Prevenção da Violência. Ministério da Justiça. Brasília – DF, agosto de 2016.

FREIRE, Paulo. Educação como prática de liberdade. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.

7 Intervisão é um termo que difere de outro, a supervisão, por ser indicador de um processo de autoaprendizado em grupo, com debates temáticos e partilha de dúvidas, experiências e conhecimentos, construindo e fortalecendo sua aprendizagem sobre um determinado tema, procedimento ou tomada de decisão dentro de um coletivo.

SOUZA, Cândida de et al. Formação Política como uma Forma de Enfrentamento à Violência na Juventude. Revista de Psicologia Política, vol. 14. N. 30. p. 367-383, maio/agosto de 2014.

SOUZA, Magalhães Regina. O discurso do protagonismo juvenil. Dissertação. Pós- Graduação em Sociologia. Departamento de Sociologia. Universidade de São Paulo, 2006.

Links:

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. Protagonismo Juvenil: o que é e como praticá-lo. Disponível em: <file:///E|/eeij2007/educação/4%20pi lares/infoutil.org/4pilares/text-cont/costa-protagonismo.htm>. Acesso em: 20/10/2016

[www.inesc.org.br/biblioteca/textos e manifestos/protagonismo-juvenil-1](http://www.inesc.org.br/biblioteca/textos_e_manifestos/protagonismo-juvenil-1)

www.Redejovensprotagonistas.org/conceitos.html

www.infojovem.org.br

<http://juventude.gov.br/estatuto/cidadania-a-participacao-social-e-politica-e-a-representacao-juvenil>

3.3 Procedimentos de proteção em âmbito comunitário

O que é?

A palavra procedimento, segundo o dicionário Houaiss da língua portuguesa, é: *maneira de agir; modo de proceder; portar(se); conduta; modo de fazer (algo); técnica, processo, métod.* É originária do latim **proceder + mento**, e é amplamente utilizada em diversas áreas de atuação, como a jurídica e a saúde, por exemplo.

Já a palavra proteção, que é originária do latim *Protectiō*, é definida como cuidado com algo ou alguém mais fraco (criança e idosos, por exemplo), dentre outras definições com o mesmo sentido: cuidar, guardar e tratar.

Aqui, nosso entendimento sobre Procedimento de Proteção refere-se a um modo de fazer, proceder ou método utilizado para garantir o cuidado, a fim de guardar e tratar crianças e adolescentes de situações de violência, utilizando-se para isso de procedimentos (formas de fazer) e ferramentas que também orientem e fortaleçam as próprias crianças na habilidade de se autoprotegerem. Portanto, procedimentos de proteção, no âmbito comunitário, são métodos e condutas adotados por instituições que atuam em contexto comunitário e moradores (preferencialmente articulados em Rede) a fim de garantir a proteção de crianças e adolescentes de quaisquer tipos de violência, realizando a prevenção e garantindo o socorro destas.

Beneficiários

Crianças e adolescentes (como prioridade absoluta), além de famílias, lideranças comunitárias, profissionais e as próprias instituições do Sistema de Garantia de Direitos.

Quais objetivos podemos alcançar?

- Garantir o que está estabelecido no artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente:
“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”;
- empoderamento de crianças e adolescentes (especialmente as meninas), tanto identificando como sabendo lidar com a situação de violência, buscando sua proteção, fortalecendo competências⁸ com condutas críticas sobre suas condições sociais, os papéis assumidos, os vínculos sociais estabelecidos, gestão de conflitos e estratégias de negociação para estabelecimento de seu bem-estar e da coletividade;
- profissionais capacitados para saberem identificar sinais de abuso/violência, conhecer a Rede de proteção comunitária e saber encaminhar as notificações de violência sofridas pelas crianças e adolescentes;
- instituições adotando em seus documentos orientadores (Projeto Político Pedagógico, Regimento

8 Para o trabalho junto a crianças e adolescentes, Terre des hommes apresenta uma compreensão de competências sob um enfoque de sua política temática em psicosocial, compreendendo como uma articulação de capacidades que contribuem para a compreensão e a intervenção do sujeito no seu contexto (social, cultural, políticas públicas, defesa dos direitos), e que ajudam a construir seu caminho de vida. Fonte: Tecendo olhar e prática. Terre des hommes, 2010.

Interno, Código de Conduta Profissional etc.) procedimentos claros, orientando sobre como garantir a proteção das crianças e adolescentes;

- as comunidades sensibilizadas e empoderadas para realizar ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes articuladas com a Rede de proteção existente.

Qual a metodologia específica?

Com crianças e adolescentes – realizar sensibilizações quanto ao tema da proteção e círculos de diálogo abordando o tema: *O que faz crianças e adolescentes sentirem-se seguros*, oficinas de confecção de cartazes divulgando canais de denúncia, apresentação de vídeos educativos sobre o tema da proteção, incentivar o diálogo para que as crianças e adolescentes sintam-se fortalecidos e empoderados para fazer denúncias.

Com profissionais e famílias - realizar sensibilizações e processos formativos abordando o tema da proteção; fomentar a participação nas articulações em Rede; realizar estudos de caso com profissionais para apoiar nos encaminhamentos dos casos identificados; registrar os encaminhamentos e atendimentos realizados pelos profissionais das instituições e/ou lideranças comunitárias. Com as famílias, oficinas sobre habilidades educativas sobre como lidar com a infância e adolescência de acordo com sua fase de desenvolvimento, sobre comunicação não violenta e técnicas de gestão positiva de conflitos e os canais de acesso para buscarem apoio diante de qualquer preocupação referente à proteção de crianças e adolescentes.

Com as instituições - é importante frisar que as instituições que prestam serviços às comunidades no

atendimento a crianças e adolescentes precisam estar articuladas com as Redes de apoio e proteção locais, pois isso fortalece as ações de enfrentamento à violência, dando celeridade aos processos e garantindo o fluxo dos encaminhamentos. Para que uma instituição adote procedimentos de proteção é necessário sensibilizar profissionais, crianças, adolescentes, famílias beneficiadas e, sempre que possível, a comunidade do entorno, realizando momentos formativos para que estes participem da construção dos procedimentos a serem adotados. Além disso, faz-se necessário divulgar amplamente, na instituição, o seu compromisso com a proteção da criança e do adolescente e como age em caso de preocupação ou denúncia referente à proteção destes. Ter uma política de proteção institucional sistematizada e divulgada e um código de conduta para seus colaboradores é fundamental para prevenir situações de violência institucional contra crianças e adolescentes e saber como proceder.

Requisitos para implementá-lo

Realizar uma análise situacional identificando que fatores, tanto em âmbito comunitário como institucional, podem pôr em risco a proteção de crianças e adolescentes, buscando identificar o que chamamos de fatores de proteção, ou seja, lugares, pessoas e experiências comunitárias que favoreçam o desenvolvimento saudável de crianças e que podem ajudar a prevenir situações de violência contra elas e responder positivamente diante dos casos denunciados. Recomenda-se que a realização desta análise situacional seja de no máximo 3 (três) meses e sua importância se dá porque quanto melhor se conhece o contexto e os hábitos educativos e relacionais que estabelecem com as crianças e adolescentes, melhor serão as estratégias de proteção desenvolvidas .

Recursos humanos - há necessidade de trabalhar este tema em âmbito comunitário que tenha pessoas e instituições com conhecimentos básicos em direitos humanos de crianças e adolescentes para fazer a articulação comunitária e pautar a temática de forma correta. O mesmo em âmbito institucional, sabendo que é fundamental que exista pelo menos uma pessoa de referência para sistematizar atualizar a política institucional de proteção a crianças e adolescentes, apoiando na implementação, acompanhamento e monitoramento dos procedimentos de proteção.

Orçamento – se já existe o recurso humano, o orçamento gira em torno de material (impressões da política de proteção e código de conduta dos profissionais, cartazes para divulgação, lanches para as atividades a serem realizadas junto a famílias, crianças e adolescentes etc.).

Quais são os meios de acompanhamento, monitoramento e avaliação?

Na instituição – momentos de intervisão com a equipe, uso de instrumentais de avaliação, fichas de encaminhamento das situações, círculos de diálogos com crianças, adolescentes, profissionais, famílias e elaboração de relatórios.

Em âmbito comunitário – participação nas reuniões da Rede, estudos de casos, aplicações de instrumentais e elaboração de relatórios.

Para as ações previstas neste modelo de prevenção e proteção, um plano de monitoramento e avaliação será construído, conforme já explicado anteriormente.

Referências bibliográficas

HOUAISS, Antônio. Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Editora Objetiva/Moderna, São Paulo, 2016.

ORGANIZACIÓN PANAMERICANA DE LA SALUD PARA LA ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD. Informe Mundial sobre la violencia y la salud, 2003.

TERRE DES HOMMES LAUSANNE. Capitalización de la experiencia comunitaria de Terre des hommes en América Latina, 2011.

_____. Pesquisa documental Prevenção à Violência e delinquência das Crianças e Adolescentes, 2012.

_____. Trabajando con el niño y su entorno. Documento de referência psicosocial, 2010.

Links

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm
acesso em 06/10/2016

<http://www.keepingchildrensafe.org.uk/>

3.4 Mediação de conflitos comunitários

O que é?

De acordo com a Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, no seu art 1º parágrafo único,

“Considera-se mediação a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia.”

“É mecanismo de solução de conflitos pelas próprias partes que, movidas pelo diálogo, encontram uma alternativa ponderada, eficaz e satisfatória, sendo o mediador a pessoa que auxilia na construção desse diálogo.”

(BRASIL, 2015)

A mediação comunitária é uma espécie do gênero da mediação de conflitos, isto porque também promove o acesso à justiça dentro da comunidade, que possui seus próprios mediadores, facilitando a comunicação entre os participantes do procedimento, uma vez que os mesmos coexistem na realidade local, convivendo com as necessidades e com o capital social existente ali. Utiliza-se de uma linguagem acessível aos envolvidos, mas seguindo o rigor da técnica e seus princípios.

O princípio norteador que se aplica aqui para a mediação é o de transformação do conflito (BRASIL, 2008).

Quem são os beneficiários?

Adolescentes, jovens, famílias, instituições, lideranças, alunos e professores. Comunidade em geral que deve participar de forma voluntária de todo o processo.

Quais objetivos podemos alcançar?

Em geral, a mediação de conflitos é apropriada para conflitos que versem sobre relações continuadas e conflitos envolvendo sentimentos resultantes de relacionamento, tais como raiva, mágoas, frustrações, amor, ódio.

Na comunidade, a realidade traz múltiplas demandas, que requerem uma definição prévia das situações preferencialmente atendidas. Cada lócus que implemente a mediação poderá refletir sobre as situações mediáveis e/ou aquelas que deverão ser encaminhadas aos órgãos especializados.⁹ Alguns exemplos são conflitos entre vizinhos, escolares, de dívidas e poluição sonora.

Em contextos intrafamiliares, pode-se fazer uso da mediação em casos de disputa pela guarda dos filhos, regulamentação e visitas e pensão de alimentos.

É preciso dar suporte às pessoas envolvidas para que atinjam um nível de compreensão entre si, em um diálogo respeitoso e colaborativo, com fins de atender a satisfação de necessidades e a possibilidade e oportunidade de construção de soluções das controvérsias em que estão envolvidos.

É necessário, ainda, aperfeiçoar a comunicação e a participação da comunidade no modo como lidam com seus conflitos.

⁹ Situações como, por exemplo, abuso e exploração sexual, agressão física grave, homicídios, roubo, entre outros.

Tudo isso oportuniza o resgate da cidadania, da autoestima e do respeito, ressaltando o protagonismo dos mediados. Possibilita o diálogo, buscando a conscientização de direitos e deveres como cidadãos participantes da construção da paz na sua comunidade e propicia uma reflexão positiva do conflito, estimulando a cooperação e a participação consciente das pessoas envolvidas.

Qual é a metodologia específica?

As etapas da mediação são:

Pré-mediação: momento preparatório ao encontro em que o(a) mediador(a) comprehende a perspectiva do fato sobre o ponto de vista das pessoas envolvidas, explica o processo da mediação, os princípios, a responsabilidade das partes, o seu papel como mediador, apresentando-se como tal — independentemente da sua formação — e o trabalho cooperativo, ético e de respeito mútuo que deve caracterizar o encontro.

Abertura da sessão de mediação: momento de acolher e integrar as pessoas no encontro, de aproximação e de reforço das regras e princípios esclarecidos na pré-mediação: tempo, atuação do mediador, confidencialidade do processo, a conduta necessária para o bom funcionamento do encontro, como não julgar, respeitar a fala do outro, silenciando enquanto o outro fala. Não é pedir para falar sobre o problema ou o que os trouxe, mas quem quer começar a falar (sobre eles). Cada um fala sozinho, sem interrupções. O mediador não intervém até ter ouvido a todos.

Investigação: usar fundamentalmente perguntas abertas que motivem os participantes a falar mais. O mediador não pergunta por curiosidade sua, mas para que as pessoas envolvidas no conflito possam trazer mais informações,

para cada um conhecer melhor o lado do outro. O mediador mostra os pontos de convergências e positivos que identificou entre as partes, a fim de ajudá-los a estabelecer outra perspectiva entre si e criar base para uma comunicação respeitosa e criativa.

Agenda: o mediador auxilia para que as pessoas envolvidas no conflito façam projeções do futuro, a fim de haja uma reflexão sobre se as medidas que eles estão tomando vão responder às suas necessidades e que impacto elas terão sobre si e sobre os outros.

Criação de opções: o mediador não pode sugerir. Tem que elaborar perguntas que levem as pessoas a criarem opções. Por exemplo: “Listamos até aqui as necessidades que vocês apontaram. Como cada um pode fazer para atender a essas necessidades?”.

Escolha das opções: entre as opções levantadas, as pessoas decidem, se assim desejarem, sobre a construção de acordos, e o mediador deve estar sempre atento e verificando se elas se sentem satisfeitas com o que estão escolhendo.

Acordos: o mediador precisa ter cuidado para que os acordos da mediação sejam objetivos, concretos e registrados em linguagem acessível às partes envolvidas.

Requisitos para implementá-los (tempo, recursos humanos, orçamento, instalações etc)

Implementar a mediação, requer antes de tudo, a observância dos seus princípios dispostos na Lei nº 13.140 em seu Art. 2º :

- I - imparcialidade do mediador;
- II - isonomia entre as partes;
- III - oralidade;

- IV - informalidade;
- V - autonomia da vontade das partes;
- VI - busca do consenso;
- VII - confidencialidade;
- VIII - boa-fé.

Outros aspectos devem ser observados:

- é preciso estabelecer parcerias na comunidade para reserva de espaço adequado à realização da mediação, de modo que as pessoas sintam-se confortáveis, tranquilas e seguras;
- em relação à estrutura física, em contextos institucionais deve haver uma sala com mesa redonda, ambiente tranquilo, sem estímulo visual, cadeiras iguais, material logístico como armários para arquivamento das pastas de mediação com informações sigilosas e instrumentais para registro das situações. Mas em casos de conflitos comunitários, pode-se realizar a mediação com grupos em locais que garantam o sigilo.
- é necessário existir uma equipe treinada com perfil para pacificação¹⁰, que na construção do diálogo entre os participantes é um terceiro, imparcial, sem poder coercitivo, porém fundado em valores humanos, que deve auxilia-los como facilitador da comunicação entre os mesmos;
- proporcionar capacitação continuada aos mediadores, incluindo temas transversais e conhecimento sobre os serviços da Rede de apoio;
- tempo mínimo de uma hora para sessão de mediação, podendo ser feitos outros encontros, de acordo com a necessidade dos envolvidos;
- garantia da realização gratuita da mediação nos espaços comunitários;

10 De acordo com a Lei da Mediação, o Art. 9º traz que poderá funcionar como mediador extrajudicial qualquer pessoa capaz, que tenha a confiança das partes e seja capacitada para fazer mediação, independentemente de integrar qualquer tipo de conselho, entidade de classe ou associação, ou nele inscrever-se.

- orçamento: previsão específica para mediação nos instrumentos de gestão (por exemplo, Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias); e
- promoção de sensibilizações e divulgação nas comunidades e equipamentos sociais sobre os locais de acesso à mediação.

Quais são os meios de acompanhamento, monitoramento e avaliação?

- No geral, não existe monitoramento pós-mediação realizada; porém, quando um dos mediados sentir que o compromisso do acordo firmado na mediação não foi cumprido, retorna ao canal de acesso inicial para uma nova mediação ou para receber orientações e encaminhamento para Rede de Apoio, se necessário;
- no caso das escolas, é importante observar como as relações entre os mediados estão evoluindo. Se necessário, conversar com eles em separado para saber sobre seu nível de satisfação quanto à execução dos acordos;
- as instituições podem organizar banco de dados com indicadores;
- estatísticas com resultados exitosos servirão para sensibilizar a comunidade sobre o aspecto positivo da mediação, demonstrando a contribuição na vida das pessoas (acordo, cumprimento e execução).

Por sua vez, é importante explicar que para este Modelo de prevenção à violência comunitária e proteção de crianças e adolescentes, um plano de monitoramento e avaliação será elaborado, e incluirá o monitoramento das práticas de mediação que ocorrerão no contexto comunitário.

Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Reforma do Judiciário. Justiça comunitária uma experiência. Relato de uma experiência. Programa Justiça Comunitária do Distrito Federal. Brasília, 2008.

BRASIL. Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015. Dispõe sobre a mediação.

PAES DE CARVALHO, Ana Karine P. C. Miranda. Mediação de Conflitos: uma alternativa para a paz. 5. ed. Fortaleza, 2009. (Material do curso de capacitação em Direitos Humanos e Mediação de Conflitos realizado pelo Ministério Público do Estado do Ceará e pelo Ministério da Justiça).

SALES, Lília Maia de Moraes (Org). Estudos sobre a Efetivação do Direito na Atualidade: a Cidadania em Debate. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2005.

Legislação consultada:

Lei da mediação nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

3.5 Círculos de Construção de Paz

O que é?

Os círculos de paz são metodologias que vêm sendo utilizadas pelas instituições no Mucuripe e têm dado contribuições para prevenção da violência e resolução de conflitos.

Trata-se de uma ferramenta metodológica para trabalhar uma situação de dano ou violência envolvendo vítima, ofensor e comunidade. Amplamente difundido pela especialista norte-americana Kay Prannis, este círculo restaurativo tem por base o diálogo, com a intenção de criar um espaço seguro para discutir problemas muito difíceis ou dolorosos, a fim de melhorar os relacionamentos e resolver diferenças. A intenção do círculo é encontrar soluções que sirvam para cada membro participante. O processo é baseado na suposição de que cada participante do círculo tem igual valor e dignidade, dando, então, voz a todos. Cada participante tem dons a oferecer na busca por uma boa solução para o problema.

Quem são os beneficiários?

Adolescentes, jovens, famílias, instituições, lideranças, alunos, professores. Comunidade em geral.

Quais objetivos podemos alcançar?

- Oportunidade diálogo aberto sobre um determinado tema, envolvendo as pessoas de diferentes papéis (educadores, alunos, pais, vizinhos, lideranças comunitárias etc.);
- construção de um espaço seguro para o diálogo sobre situações de conflitos, violência e atos infracionais, com foco na construção de paz.
- reconstrução de vínculos rompidos pelo ato de violência;
- oferecer apoio às vítimas, aos ofensores e às famílias imersos na situação de violência ou infração;
- fortalecer a tomada de decisões;
- fortalecer a organização institucional, familiar e comunitária como um espaço de cuidado e proteção.

Qual metodologia específica?

Algumas etapas são estruturantes da metodologia dos Círculos Restaurativos de Construção de Paz:

Primeira etapa: aplicabilidade.

Adequação ao caso, circunstâncias e pessoas.

É o momento em que o facilitador avalia se o Círculo de Paz é uma forma apta para lidar com o problema que lhe foi apresentado e se as condições necessárias para sua realização estão presentes. Essa avaliação deve levar em conta os seguintes elementos:

Avaliação da adequação da metodologia: o Círculo de Paz tem potencial para lidar com o problema de forma positiva? Sua utilização é pertinente? Qual é o Círculo de Paz mais adequado?

Vontade dos participantes: quem são as pessoas indispensáveis para a realização do Círculo? Elas aceitam, livre e conscientemente, participar dele, respeitando os demais e os princípios do Círculo de Paz?

Disponibilidade de facilitadores capacitados: existem facilitadores treinados na metodologia dos Círculos de Paz com tempo para se preparar e realizar o Círculo? Eles estão bem física, emocional, mental e espiritualmente?

Existência de tempo suficiente para a realização: quanto tempo disponível é necessário para realizar o Círculo? Ele pode acontecer em um único dia? Ou terá que acontecer em dias diferentes?

Garantia da segurança física e emocional dos envolvidos: o espaço onde o Círculo se realizará é seguro para todos? Os participantes concordaram, sinceramente, em respeitar-se mutuamente? Existem questões em aberto que precisa ser trabalhadas antes de o Círculo ser realizado? .

Terceira etapa: encontro de todos (Círculo)

1. Boas-vindas, cerimônias (abertura e fechamento), explicação do bastão de fala e do centro do círculo;
2. identificação dos valores e norteadores de conduta;
3. narrativas das histórias (relacionamento e conexão);
4. partilha de preocupações e esperanças, exame das causas subjacentes aos conflitos e determinação de áreas de consenso para agir;
5. construção de acordos, explicitando responsabilidades e como será o acompanhamento.

Requisitos para implementá-los (tempo, recursos humanos, orçamento, instalações etc.)

- Facilitadores capacitados em curso específico, em se tratando de Círculos de Paz que envolvam situações de conflitos interpessoais, traumas, de decisões grupais difíceis ou situações de grande intensidade emocional¹¹;
- proporcionar capacitação continuada aos facilitadores, incluindo temas transversais e conhecimento sobre os serviços da Rede de apoio;
- em média, um círculo varia de uma a duas horas. Mas pode ocorrer, em acordo com os participantes, de se interromper o círculo e dar continuidade outro dia. Isto só ocorre se as pessoas demonstram ter necessidade de mais tempo para trabalhar o fato ocorrido;
- há necessidade de sala com cadeiras em formato circular e que garanta o sigilo do momento do encontro.

Quais são os meios de acompanhamento, monitoramento e avaliação?

É fundamental fazer o acompanhamento dos processos circulares, especialmente sobre como as pessoas avaliaram, o que apresentaram no Círculo, principalmente quando fizeram alguns acordos para mudar suas vidas. No último passo do Círculo, define-se com os participantes a forma de monitoramento do acordo, que poderá ser por meio do Pós-círculo que é um novo encontro para:

- análise de descumprimentos (esclarecer razões e estabelecer os próximos passos);
- adaptação dos acordos conforme a necessidade, com base nos acontecimentos e informações obtidas;
- celebrar o sucesso (total ou parcial).

11 Para Círculos de Diálogo não há exigência de formação aprofundada.

Porém, Círculos de Construção de Paz não conflitivos, como Círculo de Diálogo, não exigem que seja feito esse monitoramento, exceto quando o grupo decidiu dar prosseguimento à experiência, mantendo o diálogo ou fazendo outras propostas.

Por sua vez, é importante explicar que para este Modelo de prevenção à violência comunitária e proteção de crianças e adolescentes, um plano de monitoramento e avaliação será elaborado, e incluirá o monitoramento das práticas circulares que ocorrerão no contexto comunitário.

Referências bibliográficas

PRANNIS, Kay. Processos Circulares. São Paulo: Palas Athena, 2010.

_____. Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção da Paz. Guia do Facilitador. Terre des hommes Lausanne no Brasil, 2013.

_____; BOYES-WATSON, Carolyn. No Coração da Esperança: guia de práticas circulares: o uso de círculos de paz para desenvolver a inteligência emocional, promover a cura e construir relacionamentos saudáveis. Terre des hommes Lausanne no Brasil, 2014.

TERRE DES HOMMES. Justiça Juvenil Restaurativa e Práticas de Resolução Positiva de Conflitos. Fortaleza, 2013. (Coleção Prevenindo a Violência e Promovendo a Justiça Juvenil Restaurativa).

4. Glossário da Rede

Há conceitos norteadores que permeiam este modelo de prevenção à violência comunitária e proteção de crianças e adolescentes que consideramos importante destacar. Entretanto, gostaríamos de ressaltar que eles estão correlacionados ao contexto de construção deste material informativo, portanto, orientados pela visão de seus autores e todos os colaboradores. Sem a pretensão científica de definição, mas construídos de maneira responsável, sintetizam nossas aprendizagens ao final de nossos encontros e estudos.

Enfoque sobre os direitos de crianças e adolescentes:

consideramos que todas as crianças e adolescentes têm direitos humanos fundamentais, tais como saúde, educação, família, moradia, lazer, esporte, cultura e condições ambientais e relacionais que lhe favoreçam o desenvolvimento físico, mental e sexual saudável.

Também faz parte deste enfoque seu direito a se expressarem e serem escutados e compreendidos, sendo atendidos em suas necessidades para que tenham bom desenvolvimento e bem-estar. Portanto, neste enfoque, todas as crianças e adolescentes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à existência humana, sendo, então, sujeitos de direitos com liberdade de expressão, pensamento, opinião, religião, entre outros.

Comunidade: grupo de pessoas que vive em uma área geográfica específica (aldeia, município, distrito, cidade, nação, país) e cujos membros compartilham atividades e interesses, onde eles podem ou não cooperar formal e informalmente para resolver problemas em grupo. A comunidade é um conglomerado humano com um sentido e com uma história comum, onde pode-se partilhar interesses, costumes, hábitos, normas e símbolos.

Criança e adolescente como atores sociais: agem com intencionalidade e podem modificar seu meio, necessitando, para isso, de apoio e oportunidades. São construtores ativos de suas vidas e coconstrutores da vida coletiva em seus contextos familiares, escolares e comunitários, influenciando e sendo influenciados por estes contextos.



Fortalecimento do sentido de pertencimento comunitário: refere-se a construir estratégias (reuniões, sensibilizações, oficinas temáticas, rodas de conversa, círculos de diálogo etc.) para mobilizar, gerar coesão e cooperação entre os membros de uma comunidade. O sentimento de pertença (de pertencer a algo) está relacionado à identidade cultural e é consolidado na medida em que se desenvolve a interação entre seus membros, cooperando e colaborando entre si, somado a capacidade de compartilhar interesses em comum.

Violência comunitária: no Ministério da Saúde, o conceito de violência é tido como o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

Tomando ainda como base a definição de violência comunitária apresentada pela Organização Mundial da Saúde, compreendemos que é um tipo de violência praticada entre indivíduos sem laços de parentesco, sejam eles conhecidos ou desconhecidos. É cometida por pessoas em atos de violência gratuita, estupro, violência juvenil, violências sexuais e também violências por instituições públicas ou privadas como escola, serviço de saúde, dentre outros.

Enfoque psicossocial:

desenvolver
um trabalho
comunitário a partir
de uma abordagem
psicossocial é uma
maneira de olhar o
indivíduo com seus
processos internos e
sociais, focalizando as
tensões que podem
existir nas relações
entre as pessoas e
seu contexto social.
É compreender
que o ser humano
tem emoções,
sentimentos,
pensamentos,



capacidade de aprender, percepções, valores que são próprios de sua individualidade. Mas entendendo que esse sujeito faz parte de um coletivo: ele tem um comportamento social na família, no grupo, na comunidade, relacionando-se com pessoas e instituições, construindo e confrontando-se com diversos valores.

Notificação de casos de violência contra crianças e adolescentes: é todo relato de suspeita ou identificação de violência sofrida por uma criança ou adolescente para desencadear uma intervenção que visa interromper as atitudes e comportamentos violentos por parte do(a) agressor(a). Esse relato pode ser feito a uma instituição ou ao próprio Conselho Tutelar (que faz as averiguações independentemente da participação de quem fez a notificação). As notificações podem ser realizadas por telefone, comparecendo pessoalmente ao órgão competente (conselho tutelar, delegacia especializada, serviços de ajuda) ou enviando por escrito uma ficha padronizada.

Denúncia de casos de violência contra crianças e adolescentes em âmbito comunitário: De acordo com as normas legais, a denúncia é uma peça de acusação (um documento formalizado identificando o ato cometido e quem o fez) formulada pelo Ministério Público contra pessoas que praticaram determinado crime, para que sejam processadas penalmente. A denúncia dá início à ação penal pública.

Em nosso trabalho comunitário, a denúncia é feita pela vítima por ou terceiros que, ao identificar um caso concreto de violência, acionam diretamente, ou através de contato telefônico, um dos órgãos de defesa (Conselho Tutelar, Polícia, Ministério Público etc.).

Enfoque sistêmico: com base neste enfoque, a pessoa (de maneira especial, aqui, as crianças e adolescentes) é compreendida considerando a sua totalidade como ser humano, isto é, a sua relação com a família, com a sociedade, seus pares, suas experiências individuais, interpessoais e coletivas, seus valores e crenças para que, a partir dessa compreensão de sua totalidade em seu contexto, possa-se, em matéria de proteção, ver os diferentes fatores (individuais e coletivos) que podem contribuir para as mudanças positivas em sua vida e em seu desenvolvimento saudável e autônomo.

Enfoque restaurativo: Trata-se de uma forma diferenciada de compreender os conflitos, violências e atos infracionais de que crianças e adolescentes são vítimas ou atores, bem como os contextos a eles relacionados. Com base neste enfoque, comprehende-se que qualquer destas situações (conflitos, violências e atos infracionais ou crimes (no caso de adultos), para haver respostas positivas e acertadas deve-se 1) garantir a participação dos envolvidos, suas famílias e comunidades; 2) atender às necessidades legítimas das vítimas e dos autores do ato cometido, com o propósito de dar segurança e maior possibilidade para que a situação não se repita ou autor não volte a cometer o dano novamente; 3) haver reparação dos danos (compreendidos não somente como danos materiais, mas também morais) e 4) o compartilhamento de responsabilidades e obrigações entre todos os envolvidos (vítima, ofensor, famílias e comunidades), com objetivo de superação do ocorrido em suas causas e consequências.

Abordagem de gênero: é uma compreensão de que os papéis masculinos e femininos não estão determinados pelas características biológicas dos indivíduos, mas evoluem em função das diferentes situações culturais, sociais e econômicas dos contextos onde as pessoas estão inseridas, independentemente das diferenças biologicamente definidas entre os sexos masculino e feminino e da orientação sexual de determinado sujeito. As identidades de gênero se constituem pelos papéis sociais assumidos por homens e mulheres enquanto um conjunto de características psicológicas assumidas de acordo com um contexto socioeconômico e cultural (a maneira como nos vestimos, agimos e a linguagem que utilizamos, por exemplo), sendo a forma como nos reconhecemos e queremos ser reconhecidos perante a sociedade.

No contexto comunitário, a abordagem de gênero e respeito à diversidade de orientações性uals faz parte dos princípios norteadores deste Modelo, e será desenvolvido de forma transversal em todas as estratégias previstas. Isso porque compreendemos que a prevenção à violência e as práticas protetivas devem levar em consideração que uma das principais causas de violência comunitária está justamente no aprofundamento da intolerância e na discriminação de gênero e de orientação sexual.

Entende-se que todos os conceitos aprendidos e sintetizados aqui, no contexto do presente Modelo de Ação, são imprescindíveis quando nos propomos a legitimar efetivamente a igualdade entre as pessoas, a prevenção à violência e ao ato infracional, a análise e intervenção diante dos casos de violência e infração, o fortalecimento de vínculos, a escuta das necessidades — tanto de autores como de vítimas — no processo de responsabilização, restauração de vínculos e reparação do danos para a construção de uma cultura de paz.

5 Outras Referências Bibliográficas

BRASIL. Disque 100. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/disque100>. Acesso em: 14/11/2019.

BRASIL. Portal Saúde. <<http://portalsaude.saude.gov.br/>>. Acesso em: 14/07/2016

ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA/FIOCRUZ. Violência –Caderno Orientações para profissionais de Atenção Básica da Saúde. Rio de Janeiro, 2012.

GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA: formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais. Livro de conteúdo. Versão 2009. – Rio de Janeiro : CEPESC; Brasília : SPM, 2009.

GRUPO DE GÉNERO DE LA COOPERACIÓN ESPAÑOLA. Taller com ONGD Española em Colombia, Integrando las acciones de género em las acciones de las ONGDS. Relatório. Bogotá, Colômbia, 2013.

INSTITUTO TERRE DES HOMMES LAUSANNE NO BRASIL. Prevenindo a violência e promovendo a justiça juvenil restaurativa: justiça juvenil restaurativa e práticas de resolução positiva de conflitos. Fortaleza, 2013.

_____. A Justiça juvenil restaurativa e práticas de resolução positiva de conflitos. Fortaleza, 2013. (Coleção Prevenindo a Violência e Promovendo a Justiça Juvenil Restaurativa).

_____ ; MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.
Modelo de Ação para prevenção da violência e práticas restaurativas em contextos escolares. Fortaleza, 2015.

_____. Guia de orientação sobre fluxo de atendimento aos adolescentes com práticas restaurativas. Núcleo de Mediação Comunitária do Bom Jardim, Fortaleza - Ceará, 2012.

MELO, Elza Machado de. Podemos prevenir a violência, teorias e práticas. Brasília: Editora Organização Panamericana de Saúde/Organização Mundial de Saúde – OPAS/OMS, 2010.

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/VIVA. Instrutivo Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada. Brasília - DF, 2015.

MOLINA, Antonio Garcia-Pablos de; Gomes, Luiz Flávio. Criminologia. 2º. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

ORTEGA, Rosário; DEL REY, Rosário. Estratégias educativas para a prevenção de violência. Brasília, Ed. Unesco, 2002.

Link:

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Resolução 225 de 31 de maio de 2016. Disponível em: <www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2289>. Acesso em: 16/07/2016

ACSUR. Las Segocias. Cuestiones esenciales sobre género, 1. Conceptos básicos. Edición y adaptación, Madrid, 2006.

Anexos:
Modelos de
fichas de
notificação

**Ficha de registro interno de preocupações ou incidentes
em matéria de proteção a crianças e adolescentes
referente a Política de Proteção de Crianças e
adolescentes do Instituto Terre des hommes**

Data: _____

Nome do/a criança ou adolescente: _____

Técnico responsável pelo preenchimento: _____

Síntese do caso: _____

Procedimentos adotados: _____

Monitoramento com data: _____

Ficha de Notificação Individual

DEFINIÇÃO DE CASO: Considera- se como uso intencional da força física ou poder , real ou em ameça-contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo de uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão , morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

ATENÇÃO: Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares e a autoridades competentes(Delegacias de Proteção da criança e do Adolescente e Ministério Público da localidade), de acordo com o art. 13 da lei n.º8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente.
www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/Ficha_Viol_5_1_Final_15_06_15.pdf

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violências homofóbicas contra mulheres e homens em todas as idades. No caso de violência extrafamiliar/comunitária, somente serão objetos de notificação as violências contra crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoa com deficiência, indígenas e população LGBT.

1 Tipo de Notificação		2 - Individual	
2 Agravo/doença VIOLENCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA		Código (CID10) Y09	
3 Dados Gerais		3 Data da notificação	
4 UF		5 Município de notificação	
6 Unidade Notificadora		Código (IBGE)	
<input type="checkbox"/> 1- Unidade de Saúde <input type="checkbox"/> 2- Unidade de Assistência Social <input type="checkbox"/> 3- Estabelecimento de Ensino <input type="checkbox"/> 4- Conselho Tutelar <input type="checkbox"/> 5- Unidade de Saúde Indígena <input type="checkbox"/> 6- Centro Especializado de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> 7- Outros			
7 Nome da Unidade Notificadora		Código Unidade	
8 Unidade de Saúde		Código (CNES)	
9 Nome do paciente		10 Data da ocorrência da violência	
11 Notificação Individual		11 Data de nascimento	
12 (ou) Idade		13 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	
<input type="checkbox"/> 1 - Hora <input type="checkbox"/> 2 - Dia <input type="checkbox"/> 3 - Mês <input type="checkbox"/> 4 - Ano		14 Gestante <input type="checkbox"/> 1-1ºTrimestre <input type="checkbox"/> 2-2ºTrimestre <input type="checkbox"/> 3-3ºTrimestre <input type="checkbox"/> 4-Idade gestacional ignorada <input type="checkbox"/> 5-Não <input type="checkbox"/> 6-Não se aplica <input type="checkbox"/> 7-Ignorado	
15 Escolaridade		16 Raça/Cor	
0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 6ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 4-Escreve fundamental completo (antigo primário ou 1º grau) 5-Escreve medio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6-Escreve médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10-Não se aplica		1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Azul 5-Indígena 6-Mulata 7-Preta 8-Indígena 9-Ignorado	
17 Número do Cartão SUS		18 Nome da mãe	
19 UF		20 Município de Residência	
		Código (IBGE)	
21 Bairro		22 Logradouro (rua, avenida,...)	
23 Distrito		Código	
24 Número		25 Complemento (apto., casa, ...)	
26 Geo campo 1		27 Geo campo 2	
28 Ponto de Referência		29 CEP	
30 (DDD) Telefone		31 Zona	
		1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	
32 País (se residente fora do Brasil)			

Dados Complementares

33 Nome Social		34 Ocupação	
35 Situação conjugal / Estado civil			
1 - Solteiro 2 - Casado/união consensual		3 - Viúvo 4 - Separado 8 - Não se aplica 9 - Ignorado	
36 Orientação Sexual		37 Identidade de gênero:	
1-Heterossexual 2-Homossexual (gay/lesbica)		3-Bissexual 8-Não se aplica 9-Ignorado	
38 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno?		39 Se sim, qual tipo de deficiência/ transtorno?	
1- Sim 2- Não 9- Ignorado		<input type="checkbox"/> Deficiência Física <input type="checkbox"/> Deficiência visual <input type="checkbox"/> Deficiência Intelectual <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva	
40 UF		41 Município de ocorrência	
		Código (IBGE)	
43 Bairro		44 Logradouro (rua, avenida,...)	
45 Número		46 Complemento (apto., casa, ...)	
47 Geo campo 3		48 Geo campo 4	
49 Ponto de Referência		50 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	
		51 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)	
52 Local de ocorrência		53 Ocorreu outras vezes? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado	
01 - Residência		04 - Local de prática esportiva	
02 - Habitação coletiva		05 - Bar ou similar	
03 - Escola		06 - Via pública	
		07 - Comércio/serviços 08 - Indústria/construção 09 - Outro _____ 99 - Ignorado	
54 A lesão foi autoprovocada?			
1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado			

Violência	<p>55 Essa violência foi motivada por:</p> <p>01-Sexismo 02-Homofobia/Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Racismo 04-Intolerância religiosa 05-Xenofobia 06-Conflito geracional 07-Situação de rua 08-Deficiência 09-Outros _____ 00-Não se aplica 99-Ignorado</p>																						
Violência Sexual	<p>56 Tipo de violência</p> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Física</td> <td><input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos</td> <td>1- Sim 2- Não 9- Ignorado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Psicológica/Moral</td> <td><input type="checkbox"/> Financeira/Econômica</td> <td><input type="checkbox"/> Intervenção legal</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Tortura</td> <td><input type="checkbox"/> Negligência/Abandono</td> <td><input type="checkbox"/> Outros</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Sexual</td> <td><input type="checkbox"/> Trabalho infantil</td> <td></td> </tr> </table> <p>57 Meio de agressão</p> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Força corporal/espâncamento</td> <td>1- Sim 2- Não 9- Ignorado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Enforcamento</td> <td><input type="checkbox"/> Obj. perfuro-contante</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Obj. quente</td> <td><input type="checkbox"/> Arma de fogo</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Exploração sexual</td> <td><input type="checkbox"/> Substancial/Outro</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Envenenamento, intoxicação</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos	1- Sim 2- Não 9- Ignorado	<input type="checkbox"/> Psicológica/Moral	<input type="checkbox"/> Financeira/Econômica	<input type="checkbox"/> Intervenção legal	<input type="checkbox"/> Tortura	<input type="checkbox"/> Negligência/Abandono	<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Sexual	<input type="checkbox"/> Trabalho infantil		<input type="checkbox"/> Força corporal/espâncamento	1- Sim 2- Não 9- Ignorado	<input type="checkbox"/> Enforcamento	<input type="checkbox"/> Obj. perfuro-contante	<input type="checkbox"/> Obj. quente	<input type="checkbox"/> Arma de fogo	<input type="checkbox"/> Exploração sexual	<input type="checkbox"/> Substancial/Outro	<input type="checkbox"/> Envenenamento, intoxicação	
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Tráfico de seres humanos	1- Sim 2- Não 9- Ignorado																					
<input type="checkbox"/> Psicológica/Moral	<input type="checkbox"/> Financeira/Econômica	<input type="checkbox"/> Intervenção legal																					
<input type="checkbox"/> Tortura	<input type="checkbox"/> Negligência/Abandono	<input type="checkbox"/> Outros																					
<input type="checkbox"/> Sexual	<input type="checkbox"/> Trabalho infantil																						
<input type="checkbox"/> Força corporal/espâncamento	1- Sim 2- Não 9- Ignorado																						
<input type="checkbox"/> Enforcamento	<input type="checkbox"/> Obj. perfuro-contante																						
<input type="checkbox"/> Obj. quente	<input type="checkbox"/> Arma de fogo																						
<input type="checkbox"/> Exploração sexual	<input type="checkbox"/> Substancial/Outro																						
<input type="checkbox"/> Envenenamento, intoxicação																							
Dados do provável autor da violência	<p>58 Se ocorreu violência sexual, qual o tipo?</p> <p>1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado</p> <p><input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/> Exploração sexual <input type="checkbox"/> Outros _____</p> <p>59 Procedimento realizado</p> <p>1- Sim 2- Não 8- Não se aplica 9- Ignorado</p> <p><input type="checkbox"/> Profilaxia DST <input type="checkbox"/> Profilaxia Hepatite B <input type="checkbox"/> Coleta de sêmen <input type="checkbox"/> Contracepção de emergência <input type="checkbox"/> Profilaxia HIV <input type="checkbox"/> Coleta de sangue <input type="checkbox"/> Coleta de secreção vaginal <input type="checkbox"/> Aborto previsto em lei</p>																						
Encaminhamento	<p>60 Número de envolvidos</p> <p>1 - Um <input type="checkbox"/> 2 - Dois ou mais <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/></p> <p>61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida</p> <p>1-Sim 2-Não 9-Ignorado</p> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> Pai</td> <td><input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge</td> <td><input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos</td> <td><input type="checkbox"/> Policial/agente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Mãe</td> <td><input type="checkbox"/> Namorado(a)</td> <td><input type="checkbox"/> Desconhecido(a)</td> <td><input type="checkbox"/> da lei</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Padastro</td> <td><input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a)</td> <td><input type="checkbox"/> Cuidador(a)</td> <td><input type="checkbox"/> Própria pessoa</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Madrasta</td> <td><input type="checkbox"/> Filho(a)</td> <td><input type="checkbox"/> Patrão/chefe</td> <td><input type="checkbox"/> Outros _____</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Cônjuge</td> <td><input type="checkbox"/> Irmão(â)</td> <td><input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional</td> <td></td> </tr> </table> <p>62 Sexo do provável autor da violência</p> <p>1 - Masculino <input type="checkbox"/> 2 - Feminino <input type="checkbox"/> 3 - Ambos os sexos <input type="checkbox"/> 9 - Ignorado <input type="checkbox"/></p> <p>63 Suspeita de uso de álcool</p> <p>1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/></p>	<input type="checkbox"/> Pai	<input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge	<input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos	<input type="checkbox"/> Policial/agente	<input type="checkbox"/> Mãe	<input type="checkbox"/> Namorado(a)	<input type="checkbox"/> Desconhecido(a)	<input type="checkbox"/> da lei	<input type="checkbox"/> Padastro	<input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a)	<input type="checkbox"/> Cuidador(a)	<input type="checkbox"/> Própria pessoa	<input type="checkbox"/> Madrasta	<input type="checkbox"/> Filho(a)	<input type="checkbox"/> Patrão/chefe	<input type="checkbox"/> Outros _____	<input type="checkbox"/> Cônjuge	<input type="checkbox"/> Irmão(â)	<input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional			
<input type="checkbox"/> Pai	<input type="checkbox"/> Ex-Cônjuge	<input type="checkbox"/> Amigos/conhecidos	<input type="checkbox"/> Policial/agente																				
<input type="checkbox"/> Mãe	<input type="checkbox"/> Namorado(a)	<input type="checkbox"/> Desconhecido(a)	<input type="checkbox"/> da lei																				
<input type="checkbox"/> Padastro	<input type="checkbox"/> Ex-Namorado(a)	<input type="checkbox"/> Cuidador(a)	<input type="checkbox"/> Própria pessoa																				
<input type="checkbox"/> Madrasta	<input type="checkbox"/> Filho(a)	<input type="checkbox"/> Patrão/chefe	<input type="checkbox"/> Outros _____																				
<input type="checkbox"/> Cônjuge	<input type="checkbox"/> Irmão(â)	<input type="checkbox"/> Pessoa com relação institucional																					
Dados finais	<p>64 Ciclo de vida do provável autor da violência:</p> <p>1-Criança (0 a 9 anos) <input type="checkbox"/> 2-Adolescente (10 a 19 anos) <input type="checkbox"/> 3-Jovem (20 a 24 anos) <input type="checkbox"/> 4-Pessoa adulta (25 a 59 anos) <input type="checkbox"/> 5-Pessoa idosa (60 anos ou mais) <input type="checkbox"/> 9-Ignorado <input type="checkbox"/></p> <p>65 Encaminhamento:</p> <p>1-Sim 2-Não 9-Ignorado</p> <p><input type="checkbox"/> Rede da Saúde (Unidade Básica de Saúde,hospital,outras) <input type="checkbox"/> Rede da Assistência Social (CRAS, CREAS, outras) <input type="checkbox"/> Rede da Educação (Creche, escola, outras) <input type="checkbox"/> Rede de Atendimento à Mulher (Centro Especializado de Atendimento à Mulher, Casa da Mulher Brasileira, outras) <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar</p> <p><input type="checkbox"/> Conselho do Idoso <input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento ao Idoso <input type="checkbox"/> Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/> Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente</p> <p><input type="checkbox"/> Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/> Justiça da Infância e da Juventude <input type="checkbox"/> Defensoria Pública</p>																						
<p>66 Violência Relacionada ao Trabalho <input type="checkbox"/></p> <p>1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/></p> <p>67 Se sim, foi emitida a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)</p> <p>1- Sim <input type="checkbox"/> 2- Não <input type="checkbox"/> 8- Não se aplica <input type="checkbox"/> 9- Ignorado <input type="checkbox"/></p> <p>68 Circunstância da lesão</p> <p>CID 10 - Cap XX <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/></p>																							

Informações complementares e observações

Nome do acompanhante

Vínculo/grau de parentesco

(DDD) Telefone

Observações Adicionais:

Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS

136

TELEFONES ÚTEIS
Central de Atendimento à Mulher

180

Disque Direitos Humanos
100

Notificador

Município/Unidade de Saúde

Cód. da Unid. de Saúde/CNES

Nome

Função

Assinatura

Violência Interpessoal/autoprovocada

Sinan

SVS 15.06.2015

I Seminário



Visão Mu

COMDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS
DA Criança e do Adolescente de Fortaleza

FORUM
DICA

Foro Municipal
sobre





Sobre a Terre des hommes Lausanne no Brasil

O Instituto Terre des hommes Lausanne no Brasil (TdH) é uma instituição sem fins lucrativos, membro da Fondation Terre des hommes, organização internacional fundada em 1960, que age com compromisso e eficácia em prol dos direitos de crianças e adolescentes em qualquer circunstância social, na perspectiva de sua valorização como sujeitos de direitos, partícipes do desenvolvimento da cidadania.

Fundamentando-se nos preceitos constitutivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e da Convenção Internacional dos Direitos das Crianças, Terre des hommes tem foco preciso na participação igualitária de crianças e adolescentes, em todas as ações que desenvolve, considerando o protagonismo infantojuvenil como um direito humano, conforme está contemplado no Artigo 12, da Carta das Nações Unidas voltada para os Direitos da Criança, de 1989.

Valorizando processos participativos que envolvem crianças, adolescentes e jovens, Terre des hommes objetiva o fortalecimento das competências e potencialidades desses em defesa da melhoria de suas condições de vida, e ainda, na construção conjunta de metodologias e estratégias de garantia de seus direitos fundamentais de acordo com os princípios legais vigentes.

Copyrigth 2019, Instituto Terre de hommes Lausanne no Brasil – Ajuda à Infância. É permitida a reprodução total ou parcial dos textos desta publicação, desde que citada a fonte.



organização:



apoio:

